



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

PRAÇA HEINRICH SCHELLWORTH, 65–CNPJ: 81.878.738/ 0001-58 -

Fone: (043) 468 1255

EXCELÊNTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

REQUERIMENTO Nº 008/2018

O Senhor Vereador João Batista de Andrade, infra-firmado, nos termos do Artigo 124 do Regimento Interno, requer a essa Presidência que submeta ao Plenário deste Poder o presente Requerimento, para que:

- a) Seja determinado ao Sr. Contador da Câmara Municipal, que o mesmo proceda a juntada de Documentos ao Processo nº **731615/17** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná via meio eletrônico; Anexando a Publicação da Resolução 002/2018 do Conselho Municipal de Saúde, que trata da **Reprovação de Contas** da Saúde referente ao ultimo quadrimestre tendo como base a Contratação da Empresa Barbon & Serafim Advogados Ass. Sem concorrência pública e sem o parecer do Conselho Municipal de Saúde.
- b) Que seja informado que o valor total do Contrato correto é de **R\$ 600, 000,00 (Seiscentos Mil Reais)** conforme clausula Segunda conforme abaixo relacionados e não R\$ 213.990,24 (Duzentos e treze mil novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) conforme publicada no Site do Tribunal de Contas.

Clausula 2.5 – Honorários finais “ad exitum” na razão de 10% (dez por cento) de todos os valores recuperados, desonerados, imunes ou isentos ou ainda quaisquer outros benefícios obtidos em razão das medidas e ações administrativas e/ou judiciais propostas, inclusive valores objeto de repetição, nas áreas da Saúde e da Educação, devidamente corrigidos monetariamente pelo índice da Justiça Federal nas ações condenatórias, após o trânsito em julgado administrativo em caso de processo administrativo ou trânsito em julgado judicial, em caso de ações judiciais.

2.6 – Os honorários descritos neste item serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, sendo a primeira devida em 30 dias do trânsito em julgado e as demais nos meses subsequentes.

2.7 – No preço combinado entre as partes já estão incluídos além da vantagem, todas as despesas e custos com transportes, custas processuais



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

PRAÇA HEINRICH SCHELLWORTH, 65–CNPJ: 81.878.738/ 0001-58 -

Fone: (043) 468 1255

e emolumentos, quando devidos, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços objeto deste contrato;

2.8 – O valor limite total do presente contrato é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil, reais)**, que se constitui no montante máximo que poderá ser pago à CONTRATADA.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem como objetivo subsidiar fatos novos ao processo 731615/17, representação já recebida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná que está em fase de análise o qual em primeira análise de cognição sumária, verificam-se indícios de irregularidade.

Nestes termos pede deferimento

Pede Deferimento.

Rio Bom, 09 de abril de 2018.

João Batista de Andrade
Vereador